



# REVISÃO DO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE DA ANS – ANO 2018

**Raquel Lisbôa  
Rochele Santos**

**Gerência Geral de Regulação Assistencial  
Gerência de Assistência à Saúde**

**Rio de Janeiro, 08 de março de 2016**

# Agenda

- ❖ Rol 2016 - RN nº 387 de outubro de 2016
- ❖ Evolução do Processo de Revisão do Rol
- ❖ Formulário de Entrada – Rol 2018
- ❖ Planejamento Revisão do Rol 2018
- ❖ Consulta Pública



# Resolução Normativa nº 387/ 2015

## Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde

- ✓ O que é:
  - a cobertura mínima obrigatória a ser oferecida pelas operadoras de planos privados de assistência a saúde.
- ✓ Válido para todos os planos novos (1999) ou adaptados.
- ✓ Conforme estabelecido pela Lei n.º 9.961/99, é de competência da ANS a elaboração do Rol de Procedimentos.
- ✓ O primeiro Rol foi instituído pela Resolução CONSU 10 (1998), sendo revisado em:
  - 2000 (RDC 41), 2001 (RDC 67), 2004 (RN 82), 2008 (RN 167), 2010 (RN 211), 2011 (262), 2013 (RN 338) e **2015 (RN 387)**





# Resolução Normativa nº 387/2015

## Anexos I

Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde - 2016



PROCEDIMENTO - Rol 2016	SUBGRUPO - Rol 2016	GRUPO - Rol 2016	CAPÍTULO - Rol 2016	OD	AMB	HCO	HSO	REF	PAC	DUT
ACONSELHAMENTO GENÉTICO	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB	HCO	HSO	REF		
ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM HOSPITAL-DIA PSIQUIÁTRICO (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS			HCO	HSO	REF		DUT Nº 109
ATENDIMENTO INTEGRAL AO RECÉM-NASCIDO (SALA DE PARTO, BERÇÁRIO E UTI)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS			HCO		REF		
ATENDIMENTO MÉDICO DO INTENSIVISTA EM UTI GERAL OU PEDIÁTRICA	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS			HCO	HSO	REF		
ATENDIMENTO PEDIÁTRICO A GESTANTES (3º TRIMESTRE)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB	HCO		REF		
ATIVIDADE EDUCACIONAL PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		
ATIVIDADE EDUCATIVA EM SAÚDE BUCAL	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS	OD						
ATIVIDADE EDUCATIVA EM ODONTOLOGIA PARA PAIS E/OU CUIDADORES DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS	OD						
CONDICIONAMENTO EM ODONTOLOGIA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS	OD						DUT Nº 86
ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE POR MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS	OD						
CONSULTA DE ACONSELHAMENTO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		
CONSULTA COM FISIOTERAPEUTA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		DUT Nº 102
CONSULTA MÉDICA	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		
CONSULTA ODONTOLÓGICA	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS	OD						
CONSULTA ODONTOLÓGICA INICIAL	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS	OD						
CONSULTA ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS	OD						
CONSULTA ODONTOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AUDITORIA	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS	OD						
CONSULTA/SESSÃO COM PSICÓLOGO (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		DUT Nº 105
CONSULTA/SESSÃO COM PSICÓLOGO E/OU TERAPEUTA OCUPACIONAL (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		DUT Nº 106
CONSULTA/SESSÃO COM FONOAUDIÓLOGO (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		DUT Nº 104
CONSULTA COM NUTRICIONISTA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		DUT Nº 103
CONSULTA/SESSÃO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS		AMB			REF		DUT Nº 107
TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES GRAVES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR DE ORIGEM PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS			HCO	HSO	REF		
VISITA HOSPITALAR	CONSULTAS, VISITAS HOSPITALARES OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	PROCEDIMENTOS GERAIS	PROCEDIMENTOS GERAIS			HCO	HSO	REF		

Legenda:  
OD: Segmentação Odontológica  
AMB: Seg. Ambulatorial

HCO: Seg. Hospitalar Com Obstetrícia  
HSO: Seg. Hospitalar Sem Obstetrícia  
REF: Plano Referência

PAC: Procedimentos de Alta Complexidade  
DUT: Diretriz de Utilização (Nº da Diretriz)

# Resolução Normativa nº 387/2015

## Anexos II, III, IV

ROL DE PROCEDIMENTOS  
E EVENTOS EM SAÚDE  
2016

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO  
PARA COBERTURA DE  
PROCEDIMENTOS NA SAÚDE  
SUPLEMENTAR**



ROL DE PROCEDIMENTOS E  
EVENTOS EM SAÚDE  
2016

**ANEXO III**  
**DIRETRIZES CLÍNICAS**



ROL DE PROCEDIMENTOS E  
EVENTOS EM SAÚDE  
2016

**ANEXO IV**  
**PROTOCOLO DE  
UTILIZAÇÃO – PROUT**

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS  
COLETORES E ADJUVANTES PARA  
COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA E  
UROSTOMIA, SONDA VESICAL DE  
DEMORA E COLETOR DE URINA



# Processo de Revisão Periódica do Rol - Evolução

# Processo de Revisão do Rol - Evolução



# Processo de Revisão do Rol - Evolução

Construção de critérios de priorização:

**Segurança**

**Eficácia Clínica**

**Nível de Evidência e  
Grau de Recomendação**

**Força do Desfecho medido  
(Desfecho Duro ou intermediário)**

**Relevância Clínica**

**Prevalência**

**Custo-Efetividade**

# Processo de Revisão do Rol - Evolução

- **Avaliação de Tecnologias em Saúde – ATS**

“Processo contínuo de análise e síntese dos benefícios para a saúde, das conseqüências econômicas e sociais do emprego das tecnologias, considerando os seguintes aspectos: segurança, acurácia, eficácia, efetividade, custos, custo-efetividade e aspectos de equidade, impactos éticos, culturais e ambientais envolvidos na sua utilização.”

Fonte: MS/SCTIE/DECIT - Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde - Versão preliminar 2007; Brasília -DF.

# Processo de Revisão do Rol - Evolução

- **Avaliação de Tecnologias em Saúde – ATS**

*“Health care decision making requires the right evidence at the right time. Every day there are new health technologies available that can improve patient outcomes and refine health system efficiency. Health technology assessment (HTA) is a tool to review technologies and provide evidence of the value these technologies can deliver to patients and their families, health system stakeholders, and to society more broadly.”*

Fonte: The International Network of Agencies for Health Technology Assessment - <http://www.inahta.org>

# Processo de Revisão do Rol - Evolução

- Para que Avaliação de Tecnologias em Saúde ???



**O custo adicional é proporcional ao benefício oferecido?  
Podemos pagar?**

# Processo de Revisão do Rol - Evolução

## Definidos os Critérios de Priorização da ANS:

1. Existência de **dados epidemiológicos** relativos às patologias prevenidas/tratadas com o uso da tecnologia (incidência, prevalência, letalidade, mortalidade, morbidade, etc.);
2. Ausência de outras tecnologias já incorporadas que desempenhem a mesma função;
3. Existência de **mão de obra especializada** para utilização/manuseio da tecnologia em saúde;
4. Existência de **insumos e matéria-prima** necessários para o uso da tecnologia em saúde;
5. Existência de **rede de prestação de serviços** comprovadamente instalada;
6. Existência de **resultados efetivos** em desfechos clínicos;
7. Existência de estudos atualizados sobre o impacto econômico financeiro da tecnologia-  
CUSTO EFETIVIDADE, de preferência utilizando dados nacionais;
8. CONITEC já **avaliou e aprovou** a tecnologia em questão.

[http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano\\_de\\_saude\\_e\\_Operadoras/Area\\_do\\_consumidor/nota\\_priorizacao.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/Area_do_consumidor/nota_priorizacao.pdf)

# Processo de Revisão do Rol - Evolução

## Discussão com a Sociedade:

- ✓ **Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde - COSAÚDE**, definido pela RN nº 338, de 21 de outubro de 2013, normatizado pela IN nº 44/DIPRO de 2014.

The screenshot shows the ANS website interface. At the top, there are navigation links for accessibility and language. Below that is the ANS logo and a search bar. The main navigation menu includes 'Principal', 'A ANS', 'Planos e Operadoras', 'Legislação', 'Participação da Sociedade', 'Perfil do Setor', and 'Espaço da Qualidade'. A red arrow points to the 'Participação da Sociedade' menu item. A dropdown menu is open, listing various entities: 'Audiências Públicas', 'CAMSS - Câmara de Saúde Suplementar', 'Câmaras e Grupos Técnicos', 'Consultas Públicas', 'COPISS - Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar', 'COSAÚDE - Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde' (circled in red), and 'COGEP'. To the right of the dropdown, there is a banner for 'Novas regras sobre parto' with a call to action to learn more about the campaign.

Últimas Notícias - Ver todas as notícias

# Processo de Revisão do Rol - Evolução

FormSus x COSAÚDE - Comitê Perme x

www.ans.gov.br/participacao-da-sociedade/comite-permanente-de-regulacao-da-atencao-a-saude-cosaude

/ Principal / Participação da Sociedade / COSAÚDE - Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde

## Audiências Públicas

- CAMSS - Câmara de Saúde Suplementar
- Câmaras e Grupos Técnicos
- Consultas Públicas
- COPISS - Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar
- COSAÚDE - Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde**
- Atas e Documentos das Reuniões do COSAÚDE
- Comitê Gestor do QUALISS – COGEP

## COSAÚDE - Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde

O COSAÚDE foi criado para análise das questões pertinentes à cobertura-assistencial obrigatória a ser assegurada pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. Os temas relacionados a atenção à saúde, nos quais a Gerência-Geral de Regulação Assistencial esteja envolvida, são:

- 1 Mecanismos de Regulação
- 2 Risco Assistencial
- 3 Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
- 4 Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde

Atendendo ao contido no art. 28 da Resolução Normativa n.º 338 de 21 de outubro de 2013, fica instituído através da Instrução Normativa n.º 44 de 13 de fevereiro de 2014 o Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde - COSAÚDE para análise das questões pertinente à cobertura assistencial obrigatória a ser assegurada pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. Vale ressaltar que questões afetas ao Rol de Procedimentos comumente ensejam debates com espectro regulatório mais amplo. Neste sentido, no âmbito do comitê ora estabelecido serão também discutidas, além das questões do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, temas relacionados com a atenção à saúde, nos quais a Gerência-Geral de Regulação Assistencial - GGRAS esteja envolvida. Assim é que questões como Mecanismos de Regulação, Risco Assistencial, Promoção da Saúde e o próprio Rol de Procedimentos deverão, dentro dos limites dos normativos legais, ser nele discutidos sob a coordenação da DIPRO.

### Composição do Comitê

[Clique aqui e veja a listagem completa dos representantes no Comitê de Regulação de Atenção à Saúde.](#)

### Atas e Documentos de Reuniões

[Clique aqui e veja a listagem completa das atas das reuniões disponíveis para baixar.](#)

PT 16:37 07/03/2016

# Formulário de Entrada

As demandas do grupo técnico serão recebidas por meio do preenchimento online do formulário de entrada.

Para que as demandas sejam analisadas, será necessário o preenchimento adequado de todo o formulário.

## Tipo de contribuição:

- **Inclusão de procedimento**
- **Exclusão de procedimento**
- **Inclusão de diretriz de utilização**
- **Exclusão de diretriz de utilização**
- **Alteração de diretriz de utilização**

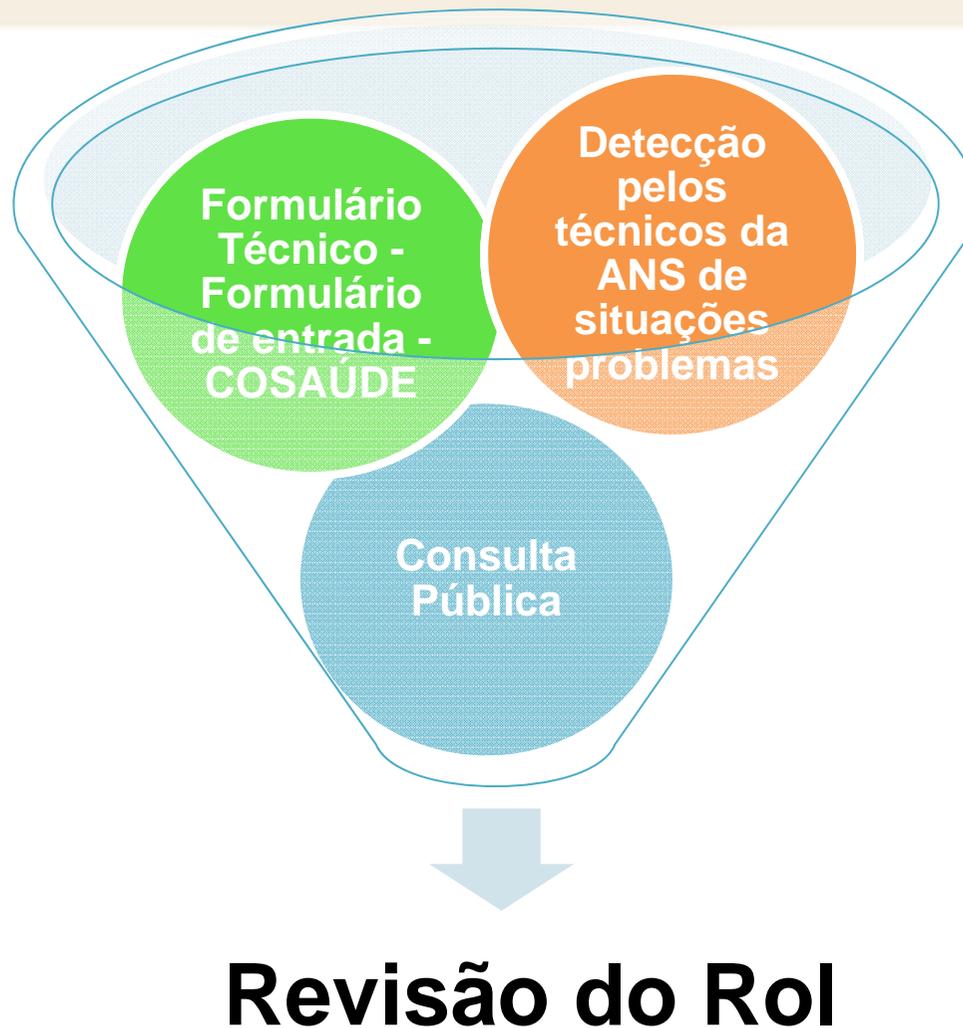


# CoSaúde – Revisão do Rol 2016

- Representantes da Câmara de Saúde Suplementar
- Abertura das Reuniões para Revisão do Rol – 2015/2016 **em janeiro de 2015**
- 05 Reuniões CoSaúde (antes CP)
- 01 Reunião AMB (Sociedades Médicas)
- 14 Reuniões Grupos Técnicos:
  - ✓ 02 - Medicação Oral
  - ✓ 07 - Genética
  - ✓ 05 – Formulário/Procedimentos



# Processo de Revisão do Rol - Evolução





# **Formulário de Entrada - Revisão do Rol 2018**

### REVISÃO DO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE 2018

#### Antes de iniciar o preenchimento do formulário, leia com atenção as orientações abaixo apresentadas.

O presente Formulário foi construído com a finalidade de viabilizar e sistematizar o processo de apresentação e envio de propostas para a revisão dos Anexos I (Lista de Procedimentos e Eventos de cobertura mínima obrigatória) e II (Diretrizes de Utilização – DUT) da Resolução Normativa nº 387, de 2015, que constitui as coberturas assistenciais em saúde mínimas a que os planos privados de assistência à saúde são obrigados a oferecer.

O proponente poderá solicitar a inclusão e/ou a exclusão de tecnologias, assim como a alteração, a inclusão e/ou a exclusão de DUT's, por meio do envio de informações requeridas por este Formulário estruturado e de um documento, assim denominado, Documento Principal.

O Formulário apresenta itens de preenchimento obrigatório assinalados com asterisco na cor vermelha (\*), que deverão ser respondidos de forma adequada e coerente.

Sugere-se organizar as respostas aos itens do Formulário inicialmente em um editor de texto e, a partir deste documento preencher o Formulário adequadamente online. Essa informação é útil, pois em caso de queda do sistema, o proponente poderá perder as informações já preenchidas no Formulário.

Após o preenchimento do Formulário e anexados os documentos exigidos a partir do item 53, o proponente deverá clicar no botão GRAVAR, para que os dados possam ser enviados ao banco de dados. Após esse procedimento será gerado um número de PROTOCOLO que deverá ser guardado pelo proponente, pois somente por meio desse número será possível fazer alguma alteração futura enquanto o Formulário estiver disponível para preenchimento. É importante que se faça uma revisão do Formulário para se certificar que todas as respostas estão preenchidas corretamente antes de gravar definitivamente.

Atente-se que o item 54 exige o envio de um Documento Principal em extensão .doc, .docx ou .pdf contendo os seguintes subitens:

- 1 - Descrição da doença/condição de saúde relacionada à utilização da tecnologia;
- 2 - Descrição da tecnologia;
- 3 - Descrição das evidências científicas da tecnologia (eficácia, efetividade e segurança) comparada (s) a(s) disponibilizadas no Rol apresentadas em forma de Parecer Técnico-Científico ou Revisão Sistemática. Caso apresente em forma de Parecer Técnico Científico, este deverá ser elaborado conforme protocolo do Ministério da Saúde disponibilizado no endereço eletrônico:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_metodologicas\\_elaboracao\\_parecer\\_tecnico.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_metodologicas_elaboracao_parecer_tecnico.pdf)
- 4 - Descrição dos aspectos econômicos – estudos de custo efetividade, custo qualidade, custo minimização ou custo benefício na perspectiva da saúde suplementar;
- 5 - Análise de impacto orçamentário: Descrição da projeção de gastos que a incorporação da tecnologia em questão irá acarretar para o sistema, em nível populacional, para um horizonte de tempo, levando-se em conta curva de incorporação e capacidade de absorção no sistema, ou seja, o custo do tratamento de uma determinada doença consiste em se multiplicar o número de indivíduos doentes com indicação de tratamento pelo custo dos tratamentos que estão sendo avaliados e o impacto orçamentário incremental consiste na diferença de custos entre o cenário do novo tratamento e o cenário de referência (que reflete as práticas terapêuticas atuais, sem a nova intervenção);
- 6 - Referências Bibliográficas.

O referido Documento Principal bem como os artigos completos utilizados (não serão aceitos resumos) deverão ser anexados ao Formulário.

#### Não serão analisados os formulários que:

- a) Não anexarem o Documento Principal, contendo as informações relacionadas aos subitens supramencionados, e os artigos científicos completos utilizados, aos quais subsidiaram as informações constantes no Formulário e no Documento Principal;
- b) Apresentarem respostas inconsistentes e não pertinentes às suas respectivas perguntas;
- c) Apresentarem proposta de alteração dos Anexos I e II, cuja Lei nº 9.656, de 1998, não estabeleça cobertura obrigatória, tais como:

### Outras Orientações

Não é necessário o envio deste Formulário ou Documento Principal, bem como os documentos anexados por e-mail ou pelo correio.

A numeração dos itens do Formulário não segue uma simples sequência numérica, pois existem itens que somente estão disponíveis para o preenchimento caso itens anteriores estejam preenchidos.

O preenchimento online do Formulário não implica a submissão automática para avaliação do Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde (COSAUDE).

Atenciosamente,

Gerência de Assistência à Saúde - GEAS

Gerência-Geral de Regulação Assistencial - GGRAS

Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO

Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

#### \* Preenchimento Obrigatório

Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

#### Dados Pessoais

1) Proponente: \*

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

2) Nome: \*

3) Contribuinte: \*

6) Instituição: \*

7) Email: \*

8) Telefone: \*

**Avançar**

Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

Página 1 de 3

FormSus x  
formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php

**ANS** Agência Nacional de Saúde Suplementar

Acesso **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – ROL 2018** Formulário Resultado Busca Ficha Altera Ficha Imprimir Formulário

Ggras

Opções  
Dados Pessoais  
Formulários  
Campos  
Notícia  
Cores e Estilos  
LOG

FormSus  
Sobre FormSus  
Manual

**Formulário para apresentação de proposta para a revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde 2018**  
**\* Preenchimento Obrigatório**  
Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

11) **Motivo da solicitação:** \*

- Inclusão
- Exclusão
- Inclusão de diretriz de utilização
- Exclusão de diretriz de utilização
- Alteração de diretriz de utilização

12) **Tipo da solicitação:** \*

- procedimento
- medicamento antineoplásico oral para tratamento do câncer
- outros medicamentos (com exceção dos medicamentos domiciliares que não são de cobertura obrigatória)

20) **A tecnologia foi submetida a CONITEC?** \*

- Não submetido à análise pela CONITEC
- Em análise pela CONITEC
- Sim. Recomendação de incorporação no SUS.
- Sim. Recomendação de não incorporação no SUS

21) **Descrição da tecnologia:** \*  
Devem ser mencionados: o tipo de tecnologia (diagnóstica, terapêutica, em termos de sua função no processo de cuidado, procedimentos clínicos ou cirúrgicos, etc), características básicas, usos previstos, diferentes indicações, contraindicações e riscos conhecidos e descritos na literatura sobre o tema, dentre outros. Caso de medicamento devem ser abordados os aspectos farmacocinéticos e farmacodinâmicos de sua estrutura e aplicação, forma de apresentação, posologia e outros aspectos comuns a tais substâncias

22) **Qual a indicação da tecnologia solicitada?** \*  
Assinalar se o procedimento deve ser acompanhado de diretrizes para sua utilização, ou seja, se existem critérios que devem ser seguidos para a indicação (por exemplo, critérios clínicos relacionados à forma da doença ou a características do paciente, resultados de outros exames prévios, profissional que deve indicar, etc).

23) **Natureza da tecnologia:** \*

15:54  
07/03/2016



# Planejamento Revisão do Rol 2018

# Grupos Técnicos

**Divisão dos grupos de trabalho:**

- **TUSSxROL**
- **Resolução Normativa**
- **Formulário de Entrada: DUTs, Procedimentos Rol, Diretrizes Clínicas**
- **Genética**

# Planejamento Revisão do Rol

1) 14/março (enviar os nomes e email dos representantes para os grupos de trabalho para o email: [cosaude@ans.gov.br](mailto:cosaude@ans.gov.br))

2) GT TUSSxROL

➤ início em abril e fechamento até julho

3)GT Resolução Normativa (virtual)

4) GT Fomulário de Entrada

➤ abertura formulário de entrada dia 10/03/2016 e fechamento do formulário 30/08/2016

➤ envio do cronograma e temas para discussão até 03/10/2016

5) GT Diretrizes Genética

➤ início em março e fechamento até julho



# Consulta Pública Revisão do Rol 2018

# Consulta Pública – Rol 2018

Após as discussões dentro do COSAUDE, a proposta para o Rol 2018 será submetida a consulta pública.

Principal | A ANS | Planos de Saúde e Operadoras | Legislação | Participação da Sociedade | Prestadores | Perfil do Setor

/ Principal / Participação da Sociedade / Consultas Públicas / Espaço do Prestador / Consulta Pública Nº 59

**Audiências Públicas**

CAMSS - Câmara de Saúde Suplementar

Câmaras e Grupos Técnicos

**Consultas Públicas**

- Consultas Públicas Encerradas
- Consulta Pública 55 e 56 – Parto
- Consulta Pública 55 - Direito de acesso à informação das beneficiárias às taxas de cirurgias cesáreas e de partos normais por estabelecimento de saúde e por médico
- Consulta Pública 56 - Obrigatoriedade da utilização do partograma, do cartão da gestante e da carta de informação à gestante
- Consulta Pública 58 – Proposta de RN de Atendimento

**COPISS - Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar**

**Comitê de Qualidade Setorial**

**COSAÚDE - Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde**

## Consultas Públicas

### Consulta Pública 59

**Consulta Pública para atualização da Resolução Normativa que define o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde**

**Período:**  
19/06/2015 a 19/07/2015

**Descrição:**  
Dispõe sobre a referência básica para cobertura mínima obrigatória da atenção à saúde nos planos privados de assistência a saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999, e naqueles adaptados conforme a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

**Atenção:** As contribuições pertinentes a Consulta Pública nº 59 destinadas à atualização das coberturas obrigatórias na Saúde Suplementar poderão ser efetuadas a partir de 19/06/2015.

**Arquivos Relacionados:**

Descrição	Documento
Minuta da RN de Cobertura Assistencial - Rol 2016	<a href="#">Visualizar (.pdf)</a>
Exposição de Motivos	<a href="#">Visualizar (.pdf)</a>
Anexo I - Tabela de procedimentos de cobertura obrigatória	<a href="#">Visualizar (.pdf)</a>
Anexo II - Diretrizes de Utilização – definição os requisitos para a obrigatoriedade de cobertura de alguns procedimentos, visando a melhor prática clínica	<a href="#">Visualizar (.pdf)</a>
Anexo III - Diretrizes Clínicas - definição critérios para a obrigatoriedade de cobertura de alguns procedimentos de	<a href="#">Visualizar (.pdf)</a>

# Obrigada!

[www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br) | Disque ANS: 0800 701 9656



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS\\_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladora](https://www.youtube.com/ansreguladora)



[ans\\_reguladora](https://www.ans.gov.br)



Ministério da  
Saúde

